



SINDICATO REQUER A DEVOLUÇÃO DO IR SOBRE JUROS DE 11,98%



causar. Paga, portanto, uma indenização, que não substitui o correto cumprimento da obrigação, apenas serve para mitigar os efeitos nocivos criados ao credor (servidores) pelo descumprimento da verba de caráter alimentar, não constituindo acréscimo patrimonial.

Na decisão do dia 21/2, o STF acatou a tese do sindicato e, acompanhando a relatora do caso, a ministra Cármen Lúcia, firmou entendimento que tais juros têm natureza indenizatória e, por isso, não são classificados como renda tributável. Garantida esta vitória no Supremo, o Sindjus apresentou requerimentos semelhantes ao STJ, TSE, CJF e TRE/DF, para que não haja cobrança do imposto de renda sobre estes juros e para que, no caso da cobrança já ter sido feita, que os valores indevidos sejam restituídos aos servidores mediante compensação no IRPF, mensalmente retidos na fonte.

O sindicato apresentará requerimentos similares nos demais órgãos do Judiciário do MPU, para garantir a não incidência do imposto de renda sobre os juros moratórios devidos pelo pagamento tardio dos 11,98%.

O Sindjus DF apresentou requerimentos aos presidentes do STJ, TSE, CJF e TRE/DF para que estes órgãos, em favor de seus servidores, adotem recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que o imposto de renda não incide sobre os juros moratórios recebidos em decorrência do pagamento tardio da diferença de 11,98%.

Na última semana (dia 21/02), em sessão administrativa, o STF desfez antiga contrové-

rsia a respeito da natureza dos juros devidos pela demora da quitação da conversão da URV (11,98%). Debatia-se que, se remuneratórios, sobre os juros deve incidir o imposto de renda; de outro lado, se indenizatórios, sobre tais juros não deve incidir o tributo, porque não seriam classificados como acréscimo patrimonial.

O Sindjus defende a tese de que o devedor moroso (a administração) responde pelos prejuízos que a demora do pagamento

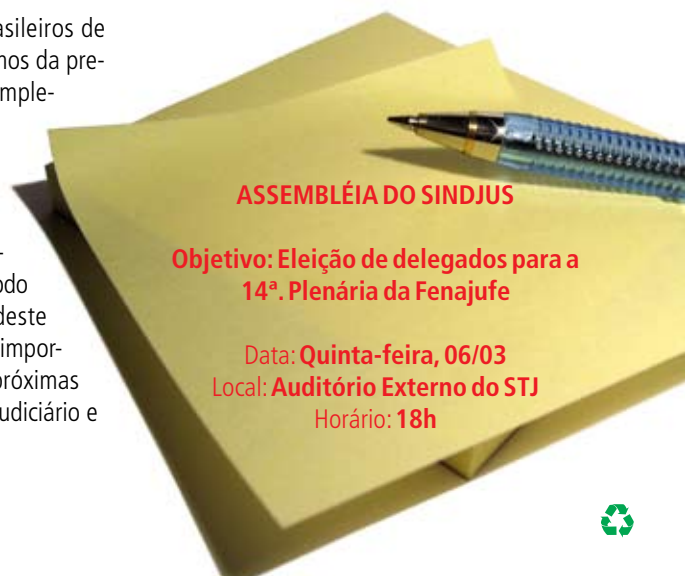
Sindjus realiza assembléia, na próxima semana, para escolher delegados da 14ª. plenária da Fenajufe

O Sindjus realiza assembléia, na quinta-feira da próxima semana (dia 06/03), no STJ, às 18h, com o objetivo de eleger 21 delegados para participar da 14ª. Plenária da Fenajufe, prevista para se realizar no período entre 28 e 30 de março, em Recife (PE). A plenária, que acontece todos os anos conforme estabelece o estatuto da federação, consiste num importante fórum de discussão e deliberação, próprios da categoria.

Para a Plenária da Fenajufe deste ano, está programada a discussão de temas relacionados à conjuntura nacional e internacional e seus reflexos na vida dos servidores

públicos e dos trabalhadores brasileiros de um modo geral, bem como os rumos da previdência pública e previdência complementar para os servidores.

Estão previstas, ainda, no evento, a aprovação do plano de lutas da categoria para este ano de 2008 e a apreciação da prestação de contas da Fenajufe, no período entre março de 2007 a janeiro deste ano. O evento é de fundamental importância, portanto, para definir as próximas reivindicações dos servidores do Judiciário e do MPU, daqui por diante.



ASSEMBLÉIA DO SINDJUS

Objetivo: Eleição de delegados para a 14ª. Plenária da Fenajufe

Data: Quinta-feira, 06/03
Local: Auditório Externo do STJ
Horário: 18h



PL 319 AGUARDA ELEIÇÃO NA CFT



O PL 319/07, que promove alterações no PCS do Judiciário, está parado na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara. É que a CFT, onde tramita o projeto, realiza na próxima semana eleição para definir o novo presidente e, assim, iniciar os trabalhos do ano legislativo.

A partir daí, o Sindjus fará gestões junto ao relator, deputado Aelton Freitas (PR/MG) para apresentar o seu parecer, que deverá ser

submetido à apreciação por parte dos demais integrantes da comissão.

O PL foi aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Casa e, assim que sair da CFT seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça. Por parte da CFT, especificamente, cabe ao relator emitir parecer a respeito da compatibilidade e/ou adequação financeira e orçamentária em relação à implantação do projeto.

Concurso tem inscrições prorrogadas



Continuam, a todo vapor, as inscrições para a segunda edição do Concurso Literário Raquel de Queiroz, promovido pelo Sindjus, que continuará recebendo inscrições dos participantes até 10 de abril e não mais até o final de fevereiro. A data foi prorrogada pelos coordenadores do sindicato em atendimento aos vários pedidos feitos pelos filiados interessados em mais tempo para encaminhar os seus trabalhos.

Sendo assim, a mudança permitirá que todas as pessoas com trabalhos já elaborados em prosa e poesia que tenham a intenção de participar de um evento deste tipo despertem seus dotes literários. A inscrição é gratuita e deverá ser efetivada na sede do sindicato, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas. Participe!

Lesão por esforço repetitivo (LER): mal que precisa ser evitado

Nesta quinta-feira (28/02), o mundo inteiro comemora o Dia Internacional de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (Dort). A data é lembrada em vários países com o objetivo de conscientizar a população e os profissionais de saúde sobre a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento dos agravos desse mal, que tem aumentado a cada ano.

Segundo o médico do trabalho Juraci Roberto Lima, em alguns países, incluindo o Brasil, já chegaram a ser registradas epidemias das LER/Dort, motivo pelo qual a prevenção é a melhor estratégia para evitar esses distúrbios. "Se não forem diagnosticadas e tratadas precocemente, as lesões podem evoluir para a incapacidade permanente de movimentos", afirmou Lima.

Por isso, é preciso ficar ligado na adoção de alguns comportamentos durante o horário de trabalho, como forma de prevenir as LER/Dort, tais com pausas compensatórias – intervalos de 10 minutos para cada hora trabalhada -, adequação do ambiente de trabalho ao profissional e a redução, ao máximo, do trabalho por produtividade, "porque as atividades terminam sobrecarregando determinados músculos", explicou o médico.

A preocupação global tem motivos de sobra para existir. Afinal, assim que é dado o diagnóstico das LER/Dort por um profissional especializado - médicos do trabalho e ortopedistas, entre outros -, o tratamento pode variar de 15 dias a seis meses, dependendo do nível de comprometimento das lesões (no caso das primeira, segunda e terceira fases). A partir da quarta fase, entretanto, o tratamento precisa ser ainda mais intenso, uma vez que este estágio pode levar a seqüelas definitivas para os doentes.

Por isso, não esqueça: preste atenção nestes pequenos cuidados ao longo do seu dia a dia.